



** Extraordinária **
MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

PL 109/2021

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que Autoriza Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2021 e dá outras providências.

A justificativa do presente projeto feita pelo Secretário da pasta encontra-se anexa.

Este projeto foi elaborado observando-se as normas legais vigentes e está compatível com a lei de diretrizes orçamentárias e com a proposta orçamentária para o exercício de 2021.

Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do presente Projeto de Lei, que solicito a convocação de Reunião Extraordinária para apreciação e votação, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pompéu.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Atenciosamente,

Pompéu, 07 de outubro de 2021.

- PROTOCOLO -	
Data: <i>08/10/2021</i>	
Ass: <i>[Assinatura]</i>	
CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEU	

[Assinatura]
Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Igor Luis Sousa Santos

DD. Presidente da Câmara Municipal Pompéu - MG



Projeto de Lei nº 109 /2021

Autoriza Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2021 e dá outras providências

O A Câmara Municipal de Pompéu, por seus representantes legais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2021 no valor de , 1.235.000,00 (um milhão duzentos e trinta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DEST. RECURSO	VALOR
02.	MUNICÍPIO DE POMPEU			
05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
10	DIRETORIA DE EDUCACÃO INFANTIL			
12	EDUCACAO			
12 365	EDUCACAO INFANTIL			
12 365 0017	EXPANSAO E MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO MUNICIP			
12 365 0017 1.103	CONSTR/REFORMA/AMPLIACAO DOS CENTROS EDUC INFANTIL			
449051	Obras e Instalacoes	784	101	1.235.000,00
	TOTAL			1.235.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de anulações parciais no valor de 1.235.000,00 (um milhão duzentos e trinta e cinco mil reais), conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964 inciso III:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DEST. RECURSO	VALOR
02.	MUNICÍPIO DE POMPEU			
05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
10	DIRETORIA DE EDUCACÃO INFANTIL			
12	EDUCACAO			
12 365	EDUCACAO INFANTIL			
12 365 0017 2.059	MANUTENCAO ATIVIDADES EDUCACAO INFANTIL			
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	213	101	48.000,00
319113	Obrigações Patronais	215	101	120.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220	101	40.000,00



MUNICÍPIO DE POMPÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS

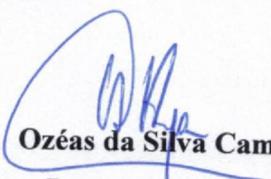
Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

20	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL			
12 361 0017	EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO MUNICIPAL			
12 361 0017 2.055	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
319004	Contratação por Tempo Determinado	233	101	50.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	234	101	325.000,00
319113	Obrigações Patronais	237	101	200.000,00
12 361 0018	PROMOÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
12 361 0018 2.067	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
319113	Obrigações Patronais	254	101	100.000,00
339030	Material de Consumo	255	101	45.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	257	101	10.000,00
12 366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
12 366 0017	EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO MUNICIPAL			
12 366 0017 2.387	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA			
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	259	101	39.990,00
319113	Obrigações Patronais	260	101	9.598,00
339030	Material de Consumo	261	101	2.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	262	101	1.500,00
12 367	EDUCAÇÃO ESPECIAL			
12 367 0017	EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO MUNICIPAL			
12 367 0017 2.075	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA APAE			
12 367 0017 2.386	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	264	101	159.600,00
319113	Obrigações Patronais	265	101	30.590,00
339030	Material de Consumo	266	101	4.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	267	101	3.000,00
12	EDUCAÇÃO			
12 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
12 122 0001	APOIO À GESTÃO PÚBLICA			
12 122 0001 2.205	MANUT. ATIVIDADES SEC DE EDUCAÇÃO			
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	298	101	40.000,00
319013	Obrigações Patronais	299	101	6.722,00
	TOTAL			1.235.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompéu, 07 de outubro de 2021.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Pompéu, 07 de outubro de 2021

A justificativa apresentada no valor de R\$ 1.235.000,00 é em face de necessidade de se preservar a estrutura física das instituições de ensino descritas abaixo, bem como promover melhor qualidade e oferecer para os estudantes e servidores mais conforto, haja vista que o CEIM Valdelino Alves de Souza encontra-se danificado por fatores climáticos e por utilização de longos anos sem reforma, comprometendo o bem estar dos alunos e servidores. Também não posso deixar de citar que essa indicação foi criada com base nas reivindicações da comunidade escolar e os servidores que atuam no mesmo. A obra é de suma importância pois tanto alunos quanto professor terão uma estrutura adequada para realização das atividades pedagógicas. Com essa reforma e ampliação serão beneficiados aproximadamente noventa alunos.

A referida justificativa se dá pela necessidade de ampliação do refeitório e construção de uma sala para uso de televisão no CEIM Francisco Pereira Soares situado no Bairro Morro Doce, uma vez que o refeitório não comporta todos os pais dos alunos que ali estudam quando precisam de se reunir e também é o local que o CEIM possui para realizar algum tipo de apresentação com os alunos, em tempos chuvosos dificulta até mesmo o horário do lanche dos alunos por ser um espaço pequeno com cobertura. Quanto a sala para TV, o CEIM não possui uma sala específica para o uso da televisão sendo uma reivindicação dos professores onde todas as vezes que precisam usar a televisão para alguma atividade pedagógica é preciso deslocar a mesma para cada uma das salas de aula e se houver um lugar específico além de ser mais prazeroso para os alunos, torna-se mais fácil o deslocamento com os alunos para a referida sala. A Instituição também receberá pintura em toda sua estrutura física.

Há também uma grande necessidade de ampliação de seis novas salas no CEIM Leonídio Corrêa devido à grande demanda de alunos do Bairro Morada do Sol,



MUNICÍPIO DE POMPEÚ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

essas seis novas salas terão a capacidade para receber noventa novos alunos que ali necessitam de uma vaga e que muitas das vezes é recusado por falta de estrutura e as salas existentes não comportar mais alunos do que os que já estão. A obra de suma importância tendo em vista a necessidade que cada dia cresce devido também ao crescimento do bairro. Com essa ampliação noventa novas famílias receberão atendimento pedagógico o qual é de suma importância para nossas crianças, lembrando que a "Educação" é a base de tudo e as crianças são o futuro da nossa cidade.

Fabiana Cristina de Moura
Secretária Municipal de Educação